EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM DE CURITIBA/PR

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES nº 0035965-81.2025.8.16.0021
VINCULADO AO PROCESSO N. 0016037-47.2025.8.16.0021

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeada Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue.

Ao mov. 24 foi apresentado Relatório Mensal de Atividades com análise da competência de outubro e novembro de 2025, e registros realizados em dezembro do mesmo ano.

Com relação ao corrente mês, a competência do Relatório Mensal seria de dezembro de 2025, todavia a Administração judicial não recebeu a documentação por parte da Recuperanda, razão pela qual deixa de apresentar o relatório no corrente mês.

Tão breve sejam enviados os documentos, o próximo relatório contemplará a análise.

No mais, informa que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades da Recuperanda, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br.

Nesses termos, pede deferimento.

Curitiba/PR, 30 de janeiro de 2026.

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

JORGE AUGUSTO DERVICHE CASAGRANDE
OAB/PR 53.927

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849

JULIANA SANINE P. VAZ CASAGRANDE
OAB/PR 59.404

CAMILA LUZARDO
OAB/RS 119.383